



**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL GAB nº 067, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a anulação do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 03/2018, da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura, destinado a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como dos consequentes contratos temporários, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais, em decorrência ao Processo de Seleção Pública Simplificada nº 03/2018 da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura, destinado a contratação temporária por excepcional interesse público.

**CONSIDERANDO,** que o Prefeito tomou conhecimento de alegações de irregularidades no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018, quando do recebimento do Ofício Nº. 013/2019 PJ Água Preta/PE.

**CONSIDERANDO,** a Portaria de conversão do Inquérito Civil em auto 2018/190959, em sede de MPPE;

**CONSIDERANDO,** as denúncias tombadas sob o nº 5870101209-4, 58382012019-0 e 57034012019-4 suposta, alegando fraude no processo seletivo para contratação temporária do Município de Água Preta/PE;

**CONSIDERANDO,** que foi instituída Comissão Técnica de Organização, Coordenação e Execução, responsável pela dosimetria e critérios objetivos para se obter as notas classificatórias;

**CONSIDERANDO,** que as alegações de fraude dizem respeito ao Processo Seletivo da Secretaria de Educação para contratação de profissionais da área de educação.



**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ANULAR** o Processo de Seleção Pública Simplificada nº 03/2018 da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura, destinado a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como de todos os contratos já celebrados decorrentes deste.

**Art. 2º.** Determino que a Comissão Técnica de Coordenação, tome todas as providências para o devido cumprimento do disposto acima, inclusive com a devolução da taxa de inscrição a todos os candidatos, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar desta publicação, devendo o referido candidato apresentar requerimento com indicação de conta a ser reembolsada a referida taxa de inscrição.

**Art. 3º.** Determina que sejam adotadas providências para a realização de nova seleção pública simplificada e/ou a contratação direta por excepcional interesse pública, de servidores temporários, para fazer face às necessidades urgentes, cujos contratos deverão ser celebrados por prazo curto de tempo necessário para a realização de concurso público.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

**EDUARDO COUTINHO**  
Prefeito Municipal